

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 5º. Poderão participar como membros da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina cidadãos interessados no aperfeiçoamento das políticas públicas de Esporte e Lazer de Londrina, na condição de:

I- delegados;

II- observadores;

III- convidados.

§1º. A Conferência será aberta a todos os participantes, sem cobrança de taxas, nos termos do presente regulamento, mediante inscrição no local para observadores e convidados.

§2º. A inscrição dos delegados e respectivos suplentes para a 2ª Conferência se efetivará por meio de instrumento preenchido após a eleição dos membros nas Pré-Conferências, devendo esses efetivarem seu credenciamento obrigatoriamente para a participação na 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina.

§ 3º. Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto.

§ 4º. Os observadores e convidados terão direito a voz.

§ 5º Todos(as) os(as) participantes deverão se inscrever via formulário próprio, por meio digital ou físico.

SEÇÃO 1 DOS DELEGADOS

Art. 6º. Os delegados serão em número máximo 60 pessoas, sendo que cada delegado(a) poderá ter até 1 suplente, conforme segue:

1 - Setor Educacional

Área governamental: até 10 delegados(as) e até 10 suplentes;

Área não governamental: até 10 delegados(as) e até 10 suplentes

2 - Setor Instituições, Associações e atletas

Área governamental: até 10 delegados(as) e até 10 suplentes;

Área não governamental: até 10 delegados(as) e até 10 suplentes

3 - Setor Conselhos Regionais de Esporte e Lazer

Área governamental: até 10 delegados(as) e até 10 suplentes;

Área não governamental: até 10 delegados(as) e até 10 suplentes

Art. 7º. O credenciamento dos delegados para a 2ª Conferência será feito, obrigatoriamente, no dia do evento, mediante apresentação de documento de identidade e assinatura da lista de presença junto à Comissão Organizadora, no local de realização da 2ª Conferência.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º. A 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina tem como tema: Políticas Públicas de Esporte e Lazer: direito à cidade.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, fórum máximo de discussão dos princípios norteadores das ações de Esporte e Lazer no Município de Londrina, tem por finalidade o levantamento de diretrizes para as Políticas Públicas de Esporte e Lazer, por meio de discussão (uma manifestação favorável e uma contrária) e votação das propostas de Diretrizes.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina será realizada por meio da representação de delegados de setores da sociedade local, com os objetivos específicos de:

I – Aprovar o regulamento da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina;

II - Discutir e votar as propostas Diretrizes aprovadas nas Pré-Conferências;

III– Elaborar um documento de referência, com diretrizes para a construção do Plano Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, em consonância com a LEI Nº 7.941, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

CAPÍTULO II DAS INSTÂNCIAS

Art. 4º. Constituem-se em instâncias para a 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina as Pré-Conferências dos setores representativos da sociedade londrinense, os quais são distribuídos e compostos da seguinte forma:

1 - Setor Educacional (Trabalhadores dos campos de esporte e lazer ; e Usuários das políticas públicas de esporte e lazer);

2 - Setor Instituições, Associações e atletas (Trabalhadores dos campos de esporte e lazer; e Usuários das políticas públicas de esporte e lazer);

3 - Setor Conselhos Regionais de Esporte e Lazer (Trabalhadores dos campos de esporte e lazer; e Usuários das políticas públicas de esporte e lazer).

§ 1º. Durante o credenciamento para a 2ª Conferência, o(a) delegado(a) titular inscrito receberá crachá de identificação e cartão para proceder ao voto.

§ 2º. O crachá de identificação e cartão de voto recebido pelo(a) delegado(a) no ato da inscrição são personalizados, insubstituíveis e intransferíveis devendo ser utilizado durante a realização de votação da 2ª Conferência.

Art. 8º. O(A) delegado(a) titular ou suplente eleito(a) representará apenas um setor, não sendo permitida a acumulação de representação.

Art. 9º. A substituição do(a) delegado(a) titular pelo(a) delegado(a) suplente será aceita até 15 minutos do início da 2ª Conferência, desde que solicitada mediante apresentação de declaração de desistência assinada pelo delegado titular.

SEÇÃO II DOS OBSERVADORES E CONVIDADOS

Art.10º. Os observadores e convidados participarão da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina mediante credenciamento dos participantes já inscritos nas pré-conferências, e/ou preenchimento da inscrição no local do evento, com apresentação de documento de identificação, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º. A 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina será realizada no prédio do PDE, na Universidade Estadual de Londrina, no dia 19 de novembro de 2022, das 8h às 18h30 ou até o encerramento dos trabalhos.

Art.12º. A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina será responsável pela estruturação e realização da 2ª Conferência, conforme prevê este regimento.

Parágrafo único: será possível obter informações e acesso aos documentos que regulamentam a 2ª Conferência como: editais, regulamento, entre outros, por meio do site <https://sites.google.com/view/cmellconferencia/p%C3%A1gina-inicial>.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art.13º. 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, que ocorrerá em 12 de novembro de 2022, contará com a seguinte programação:

8h - 8h30 - Credenciamento geral (delegados (as), observadores (as), convidados(as)).

8h30 - 9h - Solenidade de abertura;

9h - 9h30 - Leitura e aprovação do regimento da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina;

9h30 - 10h30 - Palestra visando o tema central.

10h30 às 10h45 - intervalo

10h45 - 12h - Plenária inicial - Apresentação das propostas de alterações nas Diretrizes levantadas nas pré-conferências.

Almoço 12h às 13h30

13h30 - 15h30 - Continuidade da plenária inicial.

15h30 - 16h - Intervalo

16h - 18h - Plenária final: Aprovação das Diretrizes apresentadas, com as alterações.

18h - 18h30 - Leitura do documento final com as diretrizes para a construção do Plano Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, agradecimentos e finalização da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina.

Parágrafo único. A Plenária Final poderá ter seu horário alterado, ou seja, antecipado ou postergado, conforme o transcorrer dos trabalhos da Plenária.

CAPÍTULO VI DO TEMÁRIO

Art. 14º. A 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina terá como tema: “Políticas Públicas de Esporte e Lazer: direito à cidade” e terá como foco central a elaboração de diretrizes para orientar a criação do Plano Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, conforme descrito na lei de criação da Fundação de Esportes de Londrina, Lei nº 7.941, de 23 de novembro de 1999.

Art.15º. Os eixos temáticos da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina serão: a) Natureza Jurídica do órgão executor das políticas públicas; b) Fonte orçamentária; c) Políticas Públicas de Esporte e Lazer.

Art.16º. As propostas aprovadas durante as pré-conferências, serão submetidas à discussão e votação na 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina e posteriormente, encaminhadas à Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação como documento de orientação para a elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, no qual deverá constar metas e as estratégias para o desenvolvimento do Esporte e do Lazer em Londrina.

CAPÍTULO VII DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

Art. 17. A Mesa Diretora dos trabalhos da Conferência terá por objetivo, com base no presente regulamento, dirigir os trabalhos, resolvendo todas as questões de ordem que lhe forem submetidas.

Art.18º. A Mesa Diretora dos trabalhos será composta por:

- I – Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 3º Secretário
- VI - 4º Secretário

Parágrafo único: a mesa diretora dos trabalhos de que trata o caput, será indicada pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

Art.19. São atribuições do Presidente da Mesa Diretora dos trabalhos:

- I - fazer a abertura e o encerramento das Plenárias;
- II - conduzir, de forma isenta e objetiva, os trabalhos das Plenárias, mantendo a ordem no recinto da sessão;
- III – interromper e suspender temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos;
- IV - delegar atribuições contidas nos incisos I, II, III deste artigo para outro membro da Mesa Diretora.

Art.20. São atribuições do Vice-Presidente da Mesa Diretora dos trabalhos:

- I – auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- II – substituir o Presidente no caso de impedimento.

Art.21º. São atribuições dos Secretários da Mesa Diretora dos trabalhos:

- I - registrar as deliberações aprovadas pela Conferência em ata;
- II - inscrever os manifestantes pela ordem;
- III - controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
- IV - proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções;
- V – distribuir as tarefas entre os demais secretários.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA INICIAL

Art. 22º. A Plenária inicial terá como objetivo discutir e aprovar as propostas de Diretrizes levantadas nas Pré-Conferências Municipais de Esporte e Lazer.

Art.23º. Participarão da Plenária todos (as) delegados (as) credenciados (as) na 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer, convidados (as) e observadores, conforme previsto no artigo 5º e 10º do presente regulamento.

Art.24º. A Plenária Inicial terá o seguinte encaminhamento:

- I - O Presidente fará a projeção e leitura das propostas de diretrizes por segmento, levantadas nas pré-conferências, se durante a leitura não houver destaque, a proposta está aprovada;
- II - Caso haja destaque, o(a) delegado(a) poderá apresentar propostas: Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto da proposta; Supressivas: quando é proposta a supressão de uma parte ou de toda a proposta. Substitutivas: quando substitui um termo ou parte da proposta.
- III - O tempo para apresentação do destaque, por proposta, será de até 3 minutos, sendo que, caso haja mais de um, o tempo será de 2 minutos por destaque.
- IV - Os destaques serão redigidos por um dos secretários da Mesa, para que sejam votados na Plenária Final.
- V - Ao término da plenária inicial, os secretários da Mesa Diretora organizarão em um único documento as propostas aprovadas e as propostas com destaque. Quando houver semelhança entre os destaques, os secretários elaborarão um destaque de união para uma terceira opção de voto.

Parágrafo único: O documento eletrônico, com as propostas, em forma de diretrizes, aprovadas nas pré-conferências por setor, ficará disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/cmellconferencia/p%C3%A1gina-inicial>, a partir do dia 5 de outubro de 2022 para consulta de todos(as) interessados.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art.25º. A Plenária Final da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina se dará após o término da Plenária inicial com o objetivo de votar entre as propostas de destaque para as diretrizes apresentadas por cada segmento.

Art.26º. Poderão participar da Plenária Final todos (as) delegados (as) que participaram da Plenária Inicial.

Art.27º. A Plenária final terá o seguinte encaminhamento:

I - O Presidente da Mesa Diretora fará a projeção e leitura, uma a uma, das diretrizes propostas pelos segmentos com as respectivas propostas de destaque.

II - Quando houver apenas um destaque, seguirá para votação a favor ou contra, vencendo a maioria simples, 50% + 1;

III - Quando houver mais de um destaque, os(as) delegados(a) deverão votar entre os destaques, levantando a plaquinha de a favor quando for lido o destaque de sua preferência. Nesses casos, cada delegado(a) deverá escolher apenas um entre os destaques. Vencerá o destaque que obtiver mais plaquinhas levantadas.

IV - Para cada destaque será permitido uma manifestação favorável e uma contrária e, posteriormente, o encaminhamento à votação.

V - Terá direito à manifestação o(a) delegado(a) que se inscrever previamente, após a Plenária Inicial. Se houver mais de um interessado, os mesmos deverão decidir quem vai falar em nome da manifestação (favorável ou contra).

VI - a Mesa Diretora dos Trabalhos obedecerá ao tempo de um minuto para cada manifestação

VII - quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, de esclarecimento e de encaminhamento;

VIII - a votação será feita através do cartão de votação pelos delegados(as) devidamente identificados com crachás, e verificada por contraste visual;

IX - somente serão contados os votos em casos em que não se verifique evidente diferença entre opositores.

CAPÍTULO X DA CERTIFICAÇÃO

Art. 28º Os (As) participantes inscritos na 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina receberão certificado, por meio digital, emitido pela Fundação de Esportes de Londrina, em parceria com a Universidade Estadual de Londrina, por meio do NEFEL – Núcleo de Estudos sobre Educação Física, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS FINANCEIROS

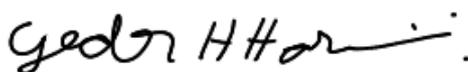
Art. 29º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina correrão por conta da Fundação de Esportes de Londrina e/ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º. A 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer será realizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina e Fundação de Esportes de Londrina, por meio das comissões Regimento e Inscrição; Divulgação; Organização.

Art.31º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina.



Presidente

GEDER HARAMI HARAMI

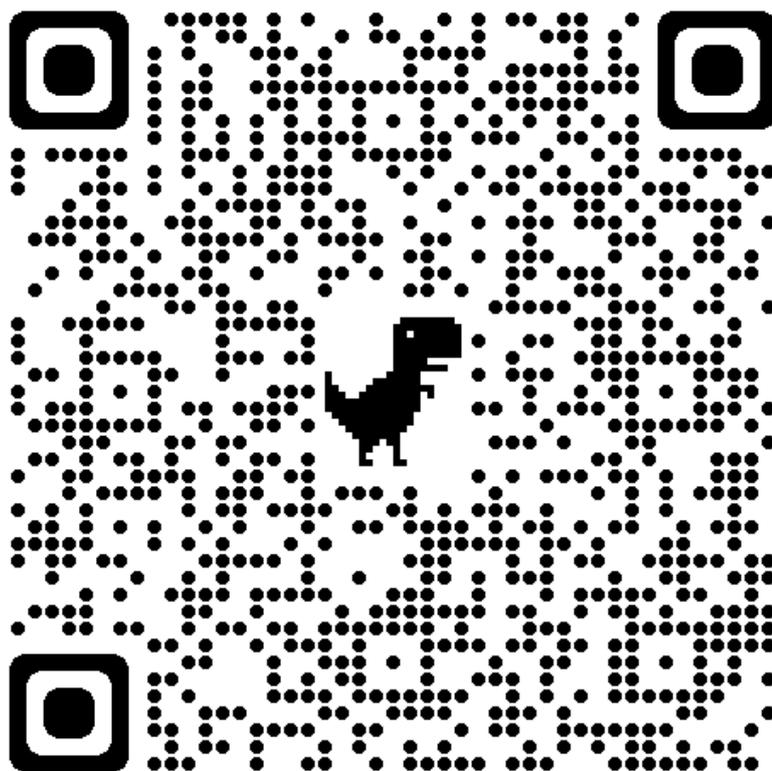
Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

ANEXOS

Site do evento com formulário para inscrição

[Clique aqui para acessar.](#)

Ou aponte a câmera do seu celular para o QR-CODE



Formulário físico

Caso não tenha efetuado sua inscrição por meio digital, preencha este formulário e entregue no dia do evento

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LONDRINA

NOME COMPLETO

DOCUMENTO: () RG () CARTEIRA DE TRABALHO () CNH () PASSAPORTE

Nº DO DOCUMENTO:

PARTICIPARÁ COMO? ASSINE APENAS UM.

() DELEGADO(A) () CONVIDADO(A)

() OBSERVADOR(A) () ORGANIZAÇÃO

PARTICIPOU DA PRÉ-CONFERÊNCIA EM QUAL SETOR? ASSINE APENAS UM.

() SETOR EDUCACIONAL

() SETOR INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES E ATLETAS

() SETOR CONSELHOS REGIONAIS DE ESPORTE E LAZER

SEGMENTO AO QUAL PERTENCE. SE NECESSÁRIO, ASSINE MAIS QUE UM.

() TRABALHADORES DOS CAMPOS DO ESPORTE E LAZER

() USUÁRIOS DOS CAMPOS DO ESPORTE E LAZER

Assinatura

CMELL

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LONDRINA

conselhoesportelazerlondrina@gmail.com